



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.435 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 552.000,00 e dá outras providências".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.041	Funcionamento Ensino Fundamental	
144- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 550.000,00
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recursos	05	
08.05.00	SETOR TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
15.453.5004-1.118	Aquisição moveis,utens. e equiptos Transp.Coletivo.	
242- 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 2.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recursos	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe às classificações abaixo discriminadas:

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.046	Transporte Alunos Ensino Fundamental	
154- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 550.000,00
Aplicação	220.0006	
Fonte de Recursos	05	
09.02.00	SETOR ESTRADAS E RODAGEM	
26.782.5003-2.289	Manutenção Serviços Setor estradas e Rodagem	
265- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 2.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recursos	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de dezembro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **18 de dezembro de 2020.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**